



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA N.º 159, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre interrupção de Licença para tratamento de assuntos particulares e autoriza retorno ao trabalho de servidor que especifica.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021, em conformidade com o art. 137, inciso 2.º da Lei Complementar n.º 025/2024, e considerando o Ofício n.º 060/2024/CMSP.

RESOLVE:

Artigo 1.º Interromper, a partir de 10 de junho de 2024, a licença da servidora MARIA ALINE LINO, ocupante do cargo de Serviços Gerais, licenciada para tratar de interesses particulares através da Portaria CMA n.º 210, de 19 de outubro de 2023, nos termos do inciso VIII do artigo 109 e artigo 137 da Lei Complementar n.º 025/2004, ficando autorizada a retornar ao serviço na Coordenadoria Municipal de Segurança Pública.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

P.M. de Taquarituba, 04 de junho de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

A98082A5274F463DAE5046996549E06C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A98082A5274F463DAE5046996549E06C>